

**PROJETO DE LEI N°: \_\_\_/2025**

**DISPÕE SOBRE A INSERÇÃO DO SÍMBOLO MUNDIAL DE CONSCIENTIZAÇÃO DO TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA) NOS UNIFORMES DOS ESTUDANTES COM TEA MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **APROVA** o seguinte PROJETO DE LEI:

**Art. 1º** Os estudantes com diagnóstico de Transtorno do Espectro Autista (TEA), matriculados na Educação Infantil e no Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino, ficam autorizadas a utilizar em seus uniformes escolares o símbolo mundial de conscientização do TEA, a ser inserido diretamente pela mãe, pai ou responsável legal.

**§ 1º** O símbolo de que trata o caput consiste em uma fita composta por peças de quebra cabeça coloridas, conforme modelo constante no Anexo Único desta Lei.

**§ 2º** O símbolo poderá ser bordado, costurado ou afixado na parte frontal superior das peças do uniforme escolar, tais como camisa, camiseta, blusão, agasalho ou similares, sendo facultada sua aplicação também em formato de acessório visível.

**Art. 2º** A aplicação do símbolo é de responsabilidade exclusiva da mãe, do pai ou do responsável legal do estudante, não sendo exigida qualquer autorização ou solicitação prévia à unidade escolar.



**Art. 3º** As escolas da Rede Municipal poderão afixar, em suas dependências, cartazes informativos sobre o conteúdo desta Lei, com o objetivo de promover a conscientização sobre o Transtorno do Espectro Autista e o significado do símbolo.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal da Serra, 16 de julho de 2025.

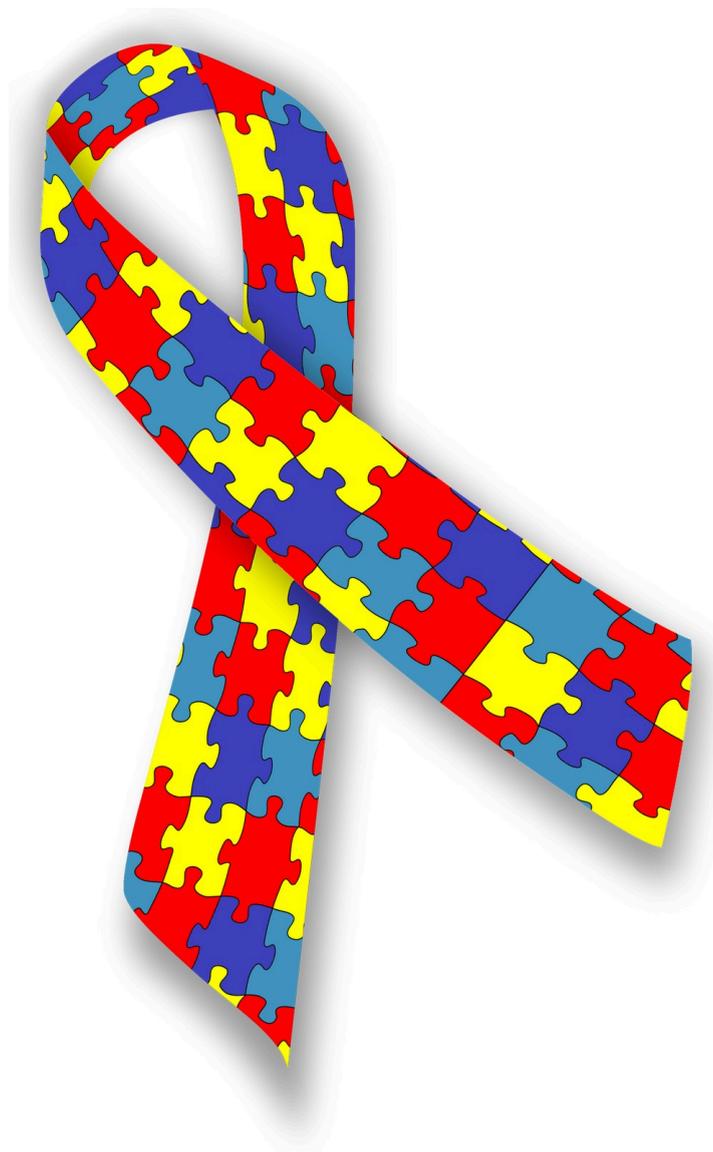
**SAULO MARIANO RODRIGUES NEVES JUNIOR**

VEREADOR SAULINHO (PDT)

(Documento assinado eletronicamente)



## ANEXO ÚNICO



## JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo garantir maior visibilidade, segurança e respeito às especificidades dos estudantes com Transtorno do Espectro Autista (TEA), por meio da autorização para inserção do símbolo mundial de conscientização do TEA nos uniformes escolares dos alunos diagnosticados, matriculados na Rede Municipal de Ensino da Serra.

A fita com peças de quebra-cabeça coloridas, símbolo internacional do autismo, representa a diversidade, a complexidade e a singularidade das pessoas com TEA. A sua utilização nos uniformes escolares contribui para que toda a comunidade escolar – profissionais da educação, colegas de turma e demais servidores – possa identificar e respeitar as necessidades específicas desses alunos, possibilitando uma atuação mais inclusiva, empática e segura.

Importa destacar que a medida é facultativa e respeita integralmente a autonomia e a privacidade da família, sendo a aplicação do símbolo uma decisão exclusiva da mãe, pai ou responsável legal. Além disso, não gera qualquer ônus ao Poder Público, uma vez que a aplicação do símbolo será de iniciativa e responsabilidade dos próprios responsáveis.

A proposta também estimula a conscientização e a inclusão escolar, ao permitir que as unidades de ensino afixem cartazes educativos sobre o TEA e o significado do símbolo, promovendo um ambiente escolar mais acolhedor, informado e livre de preconceitos.

Nesse sentido, a proposição encontra respaldo nos princípios da dignidade da pessoa humana, da igualdade e da inclusão social, previstos na Constituição Federal, bem como nas diretrizes da Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (Lei nº 12.764/2012) e no Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015).



Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres pares desta Casa Legislativa para a aprovação deste importante projeto, que representa mais um avanço na garantia de direitos e na promoção da cidadania das pessoas com deficiência em nosso município.

